

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC

EDITAL Nº 33/2025 | PROCESSO SELETIVO – 2026-1

| ERRATA |

O Reitor do **Centro Universitário SENAI/SC**, UniSENAI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar pública a ERRATA do Edital nº 33/2025, para o Processo Seletivo 2026/1 de inscrições para os cursos de graduação presenciais ofertados no período matutino, pelos **Campi Florianópolis e Joinville**.

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do **UniSENAI/SC** está regulamentado pelas Leis nº 9.394, de 20/12/1996, e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2026.

1. DO CALENDÁRIO

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a preenchimento de vagas nos cursos citados no **item 4** do edital, de acordo com as etapas de seleção previstas no cronograma a seguir.

CRONOGRAMA GERAL	
04/11/2025 até 26/01/2026	Período de inscrição
Até 26/01/2026 PRESENCIAL	Etapa 1 - Experiência avaliativa – Serão aplicadas entre 9 h e 13 h entre os dias 22/12/2025 até 16/01/2026 (somente dias úteis) e entre as 9h e 19h entre os dias 19/01/2026 até 26/01/2026.
19/12/2025 até 28/01/2026	Etapa 2 - Portfólio – período para a entrega da documentação que comprova a pontuação obtida na opção escolhida
30/01/2026	Resultado das Etapas 1 e 2
03/02/2026 - UniSENAI Florianópolis 05/02/2026 - UniSENAI Joinville Horário: 09:00h às 16:00h	Etapa 3 - Hackathon – dinâmica em grupo voltada à resolução colaborativa de desafios reais, com o objetivo de avaliar competências como trabalho em equipe, raciocínio lógico, criatividade, comunicação e capacidade de inovação. A atividade acontecerá de forma presencial, com acompanhamento de avaliadores e mentores.
06/02/2026	Resultado, conforme classificação
09 a 17/02/2026	Efetivação da matrícula
18/02/2026	Início das aulas

- 1.2. O processo seletivo poderá ser realizado em um dos dois *campi* de oferta, para qualquer dos

dois cursos informados neste edital, desde que solicitado previamente.

2. DO DESCONTO

- 2.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo **a partir do dia 15/12/2025**, concorrerão apenas às bolsas de 70% (setenta por cento) de desconto.
- 2.2. Os descontos serão aplicados exclusivamente para o curso e turno para o qual o candidato se inscreveu e obteve classificação, não sendo permitida a transferência para outro curso, turno ou *campus*.
- 2.3. O desconto é pessoal e intransferível, válido enquanto o estudante mantiver matrícula ativa e regular, conforme normas institucionais.
- 2.4. Em casos de trancamento da matrícula, no seu retorno o estudante estará condicionado à política de descontos vigente, não sendo garantida a permanência do benefício atual.
- 2.5. O desconto está condicionado ao pagamento da mensalidade até a data do vencimento do boleto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O resultado deste Processo Seletivo só será válido para matrícula em 2026-1.
- 3.2. O UniSENAI poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.
- 3.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 3.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 3.5. Os alunos(as) matriculados(a) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do UniSENAI, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 3.6. O UniSENAI cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei.
- 3.7. Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, o *Campus* oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS, que será ofertada por meio de Edital específico.
- 3.8. O UniSENAI reserva-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas neste edital, caso o número de candidatos seja inferior a 70% das vagas autorizadas, notificando individualmente cada candidato.
- 3.9. O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento

especial para a realização da redação.

- 3.10.** Para todos os fins deste Edital, e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Florianópolis/SC.
- 3.11.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 3.12.** Os casos omissos serão resolvidos com anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Extensão do **Centro Universitário SENAI/SC.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Fabrizio Machado Pereira

Diretor Regional do SENAI/SC

Reitor do Centro Universitário SENAI/SC

